



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6200

Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

Memorando nº. 002/2026

Cianorte, 13 de janeiro de 2026.

De: Tecnologia da Informação

Para: Divisão de Licitação

Ref.: Pregão 01/2026

Venho por meio deste solicitar a alteração do Anexo IV, referente ao Pregão nº 01/2026 – Protocolo nº 16.735/2025. A presente solicitação tem por finalidade exclusivamente a correção da nomenclatura na descrição do link, não implicando qualquer alteração nos valores do edital nem gerando custos adicionais aos participantes.

Em anexo, seguem os novos descritivos para a devida correção.

Atenciosamente.

Fabiano Tomé
Chefe de T.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6200

Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

TERMO DE REFERENCIA

Link Dedicado para acesso à Rede Mundial de Computadores (internet)

Salientamos que a empresa ganhadora devera realizar a instalação do serviço contratado, no Paço Municipal, situado no endereço Centro Cívico, 100 – Sala da Tecnologia da Informação, com as seguintes descrições abaixo:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, onde a implantação de link de comunicação de dados, a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, por fibra direta com a prestadora, **SEM USO DE EPON/GPON;**
- Garantia total da banda contratada com redundância física, dois caminhos distintos até o endereço da contratante.
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- **14 endereços IP Públicos fixos, em IPV4. A quantidade será necessária para segmentação da rede.**
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 2000 Mbps.
- Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra óptica como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM, apresentada através certificado emitido pelo órgão regulamentador;
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) de tráfego de entrada e 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado;
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada;
- **Deverá fornecer equipamento (switch) com no mínimo 08 portas liberadas na velocidade 10/100/1000 para roteamento interno dos endereços de IP; sendo que uma delas deve ser com velocidade 10/100/1000/10000, com voltagem em 220V.**
- Toda a conexão e equipamentos, passivos e ativos, para a transposição da fibra óptica para par metálico (RJ45), deverá ser de responsabilidade da contratada;
- A Contratada deverá fornecer número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link;
- O tempo de atendimento e solução, caso ocorra falhas na rede, deverá ser de no máximo duas horas após abertura do chamado técnico, podendo ser estendido por mais 60 minutos, através de apresentação de justificativa da empresa e aceita pelo setor de Tecnologia da Informação;
- **A empresa deverá entregar o link dedicado com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre a empresa e o Paço Municipal. A conexão que ficar como a de “backup” deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade contratada. Neste Link de Backup/Contingência a empresa poderá ficar no máximo em 24hs;**
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- A disponibilidade média mensal deverá ser de no mínimo 99,8% para os acessos.
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente fora do horário de expediente do Paço Municipal;
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc);
- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6200

Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;

- A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;
- A Contratada se compromete a manter sempre a última versão de firmware, dos equipamentos instalados, a fim de garantir a segurança do link e evitar possíveis falhas de segurança.
- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;
- A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado;
- As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade;
- Deverá possuir ASN com pelo menos duas ligações distintas;
- O ASN deverá contar com pelo menos uma mitigação de ataque DDOS, seja ela própria ou de terceiros.
- Deverá possuir ligação direta com pelo menos um Ponto de Troca de Tráfego;

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para fornecimento de link dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet).

Considerando o equívoco nas informações complementares no Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, resolve-se promover a seguinte retificação administrativa:

Onde se lê:

- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 1000 Mbps.
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 1000 Mbps (mil megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 1000 Mbps (mil megabits por segundo) de tráfego de entrada e 1000 Mbps (mil megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- Deverá fornecer equipamento (switch) com no mínimo 08 portas liberadas na velocidade 10/100/1000 para roteamento interno dos endereços de IP; sendo que uma delas deve ser com velocidade 10/100/1000/10000, com voltagem em 110V.

Leia-se:

- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 2000 Mbps.
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) de tráfego de entrada e 2000 Mbps (dois mil megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- Deverá fornecer equipamento (switch) com no mínimo 08 portas liberadas na velocidade 10/100/1000 para roteamento interno dos endereços de IP; sendo que uma delas deve ser com velocidade 10/100/1000/10000, com voltagem em 220V.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Janeiro de 2026.



Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitações